



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Professor Edelves Rosa Luna, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

I. DOS CURSOS OFERECIDOS

O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025, conforme os cursos descritos a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO
Educação Infantil	Infantil 2	Vespertino
Educação Infantil	Infantil 3	Vespertino
Educação Infantil	Infantil 4	Vespertino
Educação Infantil	Infantil 5	Vespertino
Ensino Fundamental	1º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	2º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	3º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	4º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	5º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	6º Ano	Matutino
Ensino Fundamental	7º Ano	Matutino
Ensino Fundamental	8º Ano	Matutino
Ensino Fundamental	9º Ano	Matutino
Ensino Médio	1ª Série	Matutino
Ensino Médio	2ª Série	Matutino
Ensino Médio	3ª Série	Matutino

Observações:

- Não haverá concessão de novas bolsas de estudo no ano letivo de 2025 para os cursos acima citados.

I.1. O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para a admissão de novos estudantes, conforme deliberações colegiadas da Equipe Diretiva, em função da capacidade física e pedagógica da composição das turmas. A participação do(a) candidato(a) no processo de admissão não assegura sua matrícula.

II. DA IDADE DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2025



De acordo com a legislação vigente (*Resolução CNE Nº2/2018*), será observada a correlação da idade do(a) candidato(a) com o ano ou a série desejada para inscrição no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:

CURSO	ANO/SÉRIE	IDADE MÍNIMA
Educação Infantil	Infantil 2	02 anos completos até 31/03/2025
Educação Infantil	Infantil 3	03 anos completos até 31/03/2025
Educação Infantil	Infantil 4	04 anos completos até 31/03/2025
Educação Infantil	Infantil 5	05 anos completos até 31/03/2025
Ensino Fundamental	1º Ano	06 anos completos até 31/03/2025

III. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ENSINO FUNDAMENTAL

III.1. Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

III.2. Do local e período das inscrições

A realização da inscrição do(a) candidato(a) será, exclusivamente, em portal próprio, acessível por meio do site do Colégio www.colegiodosjesuitas.com.br, no período especificado a seguir:

III.2.1. Público Prioritário – candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição: **de 27 de agosto de 2024, a partir das 08h, até 29 de agosto de 2024, condicionado à existência de vagas no ano/série.**

Para finalizar a inscrição por meio do sistema de atendimento prioritário, será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do(a) estudante veterano(a) irmã(o) do(a) candidato(a); para educadores da instituição, será necessário informar o número de registro do(a) profissional.

Importante: candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição que perderem o prazo da inscrição do público prioritário poderão se inscrever no período disponibilizado ao público geral, conforme especificado a seguir, mas não farão jus ao critério de priorização do preenchimento de vagas.

III.2.2. Público Geral – todos os candidatos aos anos/séries indicados neste edital.

Inscrições: **a partir das 8h do dia 02 de setembro de 2024.**



III.3. Das observações sobre a inscrição

▪ O preenchimento das vagas da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental dar-se-á pelo critério de ordem cronológica da conclusão da inscrição, dentro do limite de vagas oferecidas, conforme possibilidades, demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, exclusivamente em portal próprio, no período especificado acima;

▪ Ao finalizar a inscrição, o(a) responsável receberá, automaticamente, um e-mail informando que essa foi concluída com sucesso. O(a) responsável deverá, então, realizar a impressão do comprovante de inscrição e gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

Importante: o número de inscrição gerado ao final do processo e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

▪ Havendo possibilidade de atendimento, conforme demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, os candidatos inscritos como excedentes serão contatados pela Secretaria Escolar via e-mail do responsável informado no ato da inscrição. Nesse e-mail, serão enviadas as orientações para pagamento da taxa de inscrição – que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a convocação – e para participação nas demais etapas do processo;

▪ As inscrições para as possíveis vagas remanescentes serão válidas até o último dia da matrícula do ano em curso, conforme calendário de matrícula da instituição.

Importante: o preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os responsáveis deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5.

III.4. Dos procedimentos para a confirmação da inscrição

A confirmação da inscrição estará condicionada:

- a. ao pagamento da taxa de inscrição em até 02 (dois) dias úteis após sua efetuação, de acordo com a data de vencimento do boleto;
- b. à participação no encontro dos pais/responsáveis legais dos candidatos com a Coordenação da Unidade.

Após a confirmação de pagamento da inscrição, as instruções para o encontro, bem como data e horário em que a atividade acontecerá, serão enviadas para o endereço eletrônico de e-mail informado pelos pais/responsáveis legais no ato da inscrição.

Para a realização do momento com a Coordenação da Unidade, o qual se dará de forma presencial, é obrigatória a participação de pelo menos um dos pais/responsáveis legais. Não será permitida a sua substituição por terceiros, salvo caso legalmente autorizado.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes – Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental – o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais definidos, devendo o(a) responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.





- Os candidatos oriundos do exterior passarão, com seus pais/responsáveis, por um atendimento preliminar da Secretaria Escolar. Em seguida, a documentação escolar apresentada será encaminhada para análise prévia da Direção Acadêmica e da Equipe Pedagógica para posterior definição da situação do(a) candidato(a). Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

III.5. Dos procedimentos para a emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição

Realizada a inscrição, o(a) responsável pelo preenchimento do cadastro deverá gerar o boleto para pagamento da taxa, o qual terá vencimento em até 02 (dois) dias úteis. Para a emissão, o(a) responsável deverá acessar a *Central do Candidato* com o *login* e a *senha* de acesso ao Portal de Inscrições, que serão gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do(a) responsável pela inscrição, respectivamente.

Para confirmar e efetivar a inscrição, os interessados convocados, inscritos como excedentes, deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail de convocação.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

INFANTIL 2 E 3 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O(a) candidato(a) com inscrição confirmada deverá proceder conforme descrito a seguir.

Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O Encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Infantil 2 e 3 da Educação Infantil;
- A participação presencial dos pais/responsáveis legais no encontro com a Coordenação da Unidade é condição para a matrícula.

V. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – INFANTIL 2 e 3 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Serão classificados os candidatos de acordo com a ordem de inscrição.



Importante: será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária, conforme descrito na legislação vigente e no item II deste Edital.

INFANTIL 4 E 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Infantil 4 e 5 da Educação Infantil e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

Etapa 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – Educação Infantil e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;
- A participação presencial dos pais/responsáveis legais no encontro com a Coordenação da Unidade é condição para a matrícula.

Etapa 2: Atividade lúdico-pedagógica presencial com o(a) candidato(a) para fins de observação

- O encontro da Coordenação de Unidade com os pais/responsáveis e a atividade lúdico-pedagógica com os candidatos acontecerão na mesma data e horário, preferencialmente;
- As atividades descritas **não** possuem caráter classificatório e ocorrerão por agrupamento das famílias interessadas.

VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – INFANTIL 4 E 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição;
- Participação do(a) candidato(a) na atividade lúdico-pedagógica.

Importante: será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme descrito na legislação vigente e no item II deste Edital.



VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A divulgação do resultado, para os candidatos que realizaram a inscrição até o dia 25 de setembro de 2024 e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025, dar-se-á por meio da publicação da relação dos candidatos no site do Colégio, www.colegiodosjesuitas.com.br, no dia 08 de outubro de 2024;

- A divulgação da relação dos candidatos obedecerá a ordem alfabética;
- Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2025.

VIII. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A matrícula dos candidatos classificados será realizada remotamente, *on-line*, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

VIII.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula

DOCUMENTOS DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Certidão de Nascimento do(a) estudante;
- CPF do(a) estudante;
- Foto 3x4 recente do(a) estudante;
- Declaração de Matrícula atual do(a) estudante;
- Relatório Individual do(a) estudante, com carimbo ou timbre do Ato de Autorização de Funcionamento da escola de origem (se houver escolarização anterior);
- Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante;
- Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante;
- RG e CPF dos pais/responsáveis;
- RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa);
- Comprovante de residência da família.

Observações:

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue tão logo o ano letivo de 2024 se encerre na escola de origem;



- O Relatório Individual do(a) estudante deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2025, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 (trinta) dias para a emissão do documento após o encerramento do ano letivo;
- O Histórico Escolar deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2025;
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial;
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas;
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva.

IX. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 - DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

IX.1. Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

IX.2. Do local e período das inscrições

A inscrição do(a) candidato(a) será realizada remota e exclusivamente em portal próprio, acessível por meio do site do Colégio, www.colegiodosjesuitas.com.br, no período especificado a seguir.

IX.2.1. Público Prioritário – candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição: **de 27 de agosto de 2024, a partir das 08h, até 29 de agosto de 2024, condicionado à existência de vagas no ano/série.**

Para finalizar a inscrição por meio do sistema de atendimento prioritário, será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do(a) estudante veterano(a) irmã(o) do(a) candidato(a); para educadores da instituição, será necessário informar o número de registro do(a) profissional.

Importante: candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2024 e filhos de educadores da instituição que perderem o prazo da inscrição do público prioritário poderão se inscrever no período disponibilizado ao público geral, conforme especificado a seguir, mas não farão jus ao critério de priorização do preenchimento de vagas.



IX.2.2. Público Geral – todos os candidatos aos anos/séries indicados neste edital.
Inscrições: **a partir das 8h do dia 02 de setembro de 2024.**

IX.3. Das observações sobre a inscrição

▪ O preenchimento das vagas do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio dar-se-á pelo critério de classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 50% no teste de admissão diagnóstica, dentro do limite de vagas oferecidas, conforme possibilidades, demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, exclusivamente em portal próprio, no período especificado acima (item IX.2.2 deste Edital);

▪ Ao finalizar a inscrição, o(a) responsável receberá, automaticamente, um e-mail de confirmação de inscrição. O(a) responsável deverá, então, realizar a impressão do comprovante de inscrição e gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

Importante: o número de inscrição gerado ao final do processo e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

▪ Havendo possibilidade de atendimento, conforme demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, os candidatos inscritos como excedentes serão contatados pela Secretaria Escolar via e-mail, que será enviado ao endereço de eletrônico do responsável, informado no ato da inscrição. Nesse e-mail, serão enviadas as orientações para pagamento da taxa de inscrição, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, e para participação nas demais etapas do processo;

▪ As inscrições para as possíveis vagas remanescentes serão válidas até o último dia da matrícula do ano em curso, conforme calendário de matrícula da instituição.

Importante: o preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os responsáveis deverão proceder conforme descrito nos itens IX.4 e IX.5.

IX.4. Dos procedimentos para a confirmação da inscrição

A confirmação da inscrição estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado – em até 02 (dois) dias úteis após sua efetivação, de acordo com a data de vencimento do boleto –, à realização do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas e à participação dos pais/responsáveis legais dos candidatos no encontro com a Coordenação da Unidade.

Após a confirmação de pagamento da inscrição, os pais/responsáveis legais dos candidatos receberão, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, as instruções para a realização do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas e para a participação no encontro com a Coordenação da Unidade, bem como data e horário em que as atividades acontecerão.

O encontro dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade acontecerá na mesma data e horário de aplicação do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas, preferencialmente.



Para a realização do momento com a Coordenação da Unidade, o qual se dará de forma presencial, é obrigatória a participação de pelo menos um dos pais/responsáveis legais. Não será permitida a sua substituição por terceiros, salvo caso legalmente autorizado.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio – o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais definidos, devendo o(a) responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

- Os candidatos oriundos do exterior passarão, com seus pais/responsáveis, por um atendimento preliminar da Secretaria Escolar. Em seguida, a documentação escolar apresentada será encaminhada para análise prévia da Direção Acadêmica e da Equipe Pedagógica para posterior definição da situação do(a) candidato(a). Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

IX.5. Dos procedimentos para emissão do boleto de pagamento da inscrição

Realizada a inscrição, o(a) responsável pelo preenchimento do cadastro deverá gerar o boleto para pagamento da taxa, o qual terá vencimento em até 02 (dois) dias úteis. Para a emissão, o(a) responsável deverá acessar a *Central do Candidato* com o *login* e a *senha* de acesso ao Portal de Inscrições, que serão gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do(a) responsável pela inscrição, respectivamente.

Para confirmar e efetivar a inscrição, os interessados convocados, inscritos como excedentes, deverão proceder conforme descrito nos itens IX.4 e IX.5, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail de convocação.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima.

X. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

Etapa 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais e candidato(a) com a Coordenação da Unidade

Não é permitida a substituição dos pais/responsáveis legais por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.



- O encontro dos pais/responsáveis legais e candidato(a) com a Coordenação da Unidade será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição e acontecerá na mesma data e horário em que será aplicado o teste de admissão diagnóstica para o(a) candidato(a), preferencialmente;
- A não participação dos pais/responsáveis legais no encontro agendado com a Coordenação da Unidade inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 – do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio;
- A participação presencial dos pais/responsáveis legais no Encontro com a Coordenação da Unidade é condição para a matrícula.

Etapa 2: Teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas com o(a) candidato(a)

- O teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas é de caráter classificatório e será composto por leitura e interpretação de textos relacionados a temáticas da atualidade e fluência matemática, compatíveis com ano ou série que o estudante está cursando em 2024;
- O teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas será agendado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico do responsável, informado no ato da inscrição;
- Os conteúdos programáticos referentes ao teste de admissão estão disponíveis em portal próprio, acessível a partir do site www.colegiodosjesuitas.com.br;
- Durante a realização do teste de admissão diagnóstica, é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, tablet, agenda eletrônica etc.). O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a);
- A não realização do teste de admissão diagnóstica do Colégio dos Jesuítas inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2025;
- Não haverá revisão, extração de cópia e/ou vista do teste de admissão diagnóstica, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza contra os critérios de correção e avaliação.

XI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Irmãos de estudantes regularmente matriculados em 2024, cujo aproveitamento seja de, no mínimo, 50% no teste de admissão diagnóstica;
- Filhos de colaboradores do Colégio dos Jesuítas;



- Classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 50% no teste de admissão diagnóstica;
- Havendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - Ordem de inscrição;
 - Irmão de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

XII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

A divulgação do resultado, para os candidatos que realizaram a inscrição até o dia 25 de setembro de 2024 e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025, dar-se-á através da publicação da relação dos candidatos no site do Colégio, www.colegiodosjesuitas.com.br, no dia **08 de outubro de 2024**.

- A divulgação da relação dos candidatos obedecerá a ordem alfabética;
- Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá publicar como *aprovados na condição de excedentes* tantos candidatos quanto julgar necessário;
- Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- Será eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 o(a) candidato(a) que não cumprir todas as etapas estabelecidas neste Edital;
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2025.

XIII. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2025 – DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

A matrícula dos candidatos classificados será realizada remotamente, *on-line*, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

XIII.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula

DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
<ul style="list-style-type: none">▪ Certidão de Nascimento do(a) estudante;▪ CPF do(a) estudante;▪ Foto 3x4 do(a) estudante;▪ Declaração de Matrícula atual do(a) estudante;



- Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante;
- Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante;
- RG e CPF dos pais/responsáveis;
- RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa);
- Comprovante de residência da família.

Observações:

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue tão logo o ano letivo de 2024 se encerre na escola de origem;
- O Histórico Escolar poderá ser entregue até o 1º dia letivo de 2025;
- A matrícula do(a) estudante ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o histórico escolar da escola de origem não for apresentado no prazo legal de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência;
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial;
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas;
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva;
- Para matrícula, será observada a ficha cadastral dos pais/responsáveis legais, após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo de 2025 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio dos Jesuítas reserva-se o direito de cancelar ou de substituir as atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes, de modo a viabilizar o ingresso de novos estudantes.

Os casos omissos e aqueles que suscitem dúvida ou demandem eventual interpretação das normas deste Edital serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, sendo as decisões proferidas de caráter soberano, não passíveis de recurso.



Durante toda a participação dos candidatos no processo de admissão, deverão ser observadas por estes, seus genitores e/ou responsáveis as condutas que visem preservar o clima da comunidade fraterna e solidária, essencial para a consecução do Projeto Político Pedagógico, sendo que eventual comportamento que viole esta recomendação poderá redundar em desclassificação sumária do candidato, a critério exclusivo da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

O Colégio dos Jesuítas observará rigorosamente o que dispõe a Lei 13.709/18, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando sempre pelo respeito à privacidade de todos os participantes, ficando expressamente autorizada pelos pais e responsáveis a divulgação dos nomes completos dos candidatos aprovados no Processo de Admissão no site do Colégio dos Jesuítas, com o objetivo de tornar transparente o resultado final do processo. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os responsáveis pelos candidatos possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados para atender às finalidades deste Edital.

Por fim, registra-se que, em razão de qualquer situação de emergência sanitária ou similar, por determinação das autoridades educacionais e em conformidade com as regras previstas na proposta pedagógica da instituição, as aulas poderão ser ministradas em sistema presencial, remoto ou híbrido, sendo obrigatória a observância das recomendações acerca de equipamentos de segurança e de proteção biológica determinadas pelas mesmas autoridades.

Para o conhecimento público, o presente Edital está disponível no site do Colégio, www.colegiodosjesuitas.com.br, e registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2024.

Prof. Edelves Rosa Luna
Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas

33544370/0007-34

**ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1600
CENTRO - CEP 36016-320**

JUIZ DE FORA - MG